



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

TERMO DE DOAÇÃO

Processo administrativo nº: 6049.2018/0000778-0

DONATÁRIA: Subprefeitura Perus

DOADORA: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Doação de 1000m² (um mil metros quadrados) em serviços com manta "Argamassada". O serviço hora proposto para doação refere-se à execução de serviços de proteção de encostas com tecnologia geomanta argamassada (Geocomposto de PVC e Geotextil) para prevenção de erosão, contenção e proteção de taludes em área de risco.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** neste ato representada pela **Subprefeita de PERUS**, Luciana Torralles Ferreira, brasileira, solteira, RG 20.453.306-5 SP/SSP, CPF 196.522.998-04 com endereço na Rua Ylídio Figueiredo, São Paulo, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Francisco Lima Leite, brasileiro, casado, empresário, CPF 103.700.644-53 e Ronney Ângelo Teixeira Carrera Antas, CPF 784.532.324-15, sócios da empresa VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 13.596.559/0001-78, com sede na Rua Antonio Lumack do Monte, 128 - sala 2015, Boa Viagem, CEP 51020-350, Recife - PE, neste ato, representada por Anna Karla Maia Gondim, brasileira, casada, Administradora de Empresa, CPF 032.925.194-54 e RG 5.92.076 SDS/PE a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e nº 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente ato consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, dos serviços relacionados neste TERMO de DOAÇÃO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO OBJETO DA DOAÇÃO

2.1 OBJETIVO

Estabelecer metodologia dos procedimentos de execuções dos serviços com foco na qualidade, meio ambiente e segurança do trabalho na aplicação do serviço de "geomanta argamassada".

2.2 APLICAÇÃO

Aplicado aos serviços de contenção e proteção de taludes em áreas de risco.

Wm W

91



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

2.3 DESCRIÇÃO

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

•Carro de mão; •Banguês; •Foice, facões, ancinhos; •Enxadas, "enxadecos", pás, baldes, picaretas; •Máquina projetora de argamassa; •Betoneira; •Gerador; •Compressor; •Caminhão "munck"; •"Geocomposto" em pvc/geotêxtil 2mm; •Grampo de aço; •Cimento, areia e aditivo para concreto;

FLUXO DAS ATIVIDADES

Limpeza geral da área a ser beneficiada inclusive remoção do entulho proveniente desta preparação;

"Retaludamento" superficial executado manualmente;

Colocação, colagem das emendas e fixação da "geomanta" ao solo com grampos de aço;

Aplicação do "chapisco" projetado;

Pintura da encosta.

LIMPEZA SUPERFICIAL

A limpeza será executada manualmente, com a utilização de cordas e luvas de borracha e/ou PVC para proteção dos trabalhadores, eliminando-se todo e quaisquer materiais estranhos ao substrato como, por exemplo: sacos plásticos, lonas plásticas, vidros, garrafas plásticas, materiais metálicos e galhos de árvores. É neste processo que serão eliminadas as pragas urbanas;

A coleta dos resíduos provenientes destes serviços será executada manualmente de forma vertical por meio de baldes metálicos suspensos por cordas de apoio e depositados inicialmente na base da encosta;

O transporte horizontal do material depositado na base da encosta até o ponto de coleta, caçambas estacionárias ou caminhão basculantes, será realizado por meio de carro de mão, banguê, sacos plásticos ou de acordo com a viabilidade de acesso da via pública até as encostas.

CAPINAÇÃO, RASPAGEM, DESTOCAMENTO

Estes serviços serão executados manualmente, com a utilização de ferramentas como (enxadas, "enxadecos", foices, facões, pás, baldes, ancinhos e etc.), com a finalidade de remover da superfície da encosta todo e qualquer arbusto, grama e/ou vegetação existente;

A coleta dos resíduos provenientes destes serviços será executada manualmente de forma vertical por meio de baldes metálicos suspensos por cordas de apoio e depositados inicialmente na base da encosta;

DMR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

O transporte horizontal do material depositado na base da encosta até o ponto de coleta, caçambas estacionárias ou caminhão basculantes será realizado por meio de carro de mão, bangôê, sacos plásticos ou de acordo com a viabilidade de acesso da via até as encostas.

REGULARIZAÇÃO DE SUBSTRATO

A regularização do substrato das barreiras será executada manualmente, com a utilização de ferramentas manuais como enxadas, "enxadecos", pás e raspador metálico, com a finalidade de remover e/ou conformar toda e qualquer saliência e/ou irregularidade existente na superfície das encostas;

As áreas "ravinadas" receberão tratamento especial, de forma que sejam aparadas as arestas e aliviadas as profundidades dos sulcos, propiciando a eliminação de obstáculos e facilitando o escoamento das águas;

Em caso de necessidade poderá ser removida uma camada de até 10 cm de espessura da superfície do solo, para eliminação de imperfeições; Não deverá ser promovido nenhum tipo de enxerto, aterro ou compactação de solo sobre a superfície da encosta ou talude, mantendo-se sempre o solo natural existente.

APLICAÇÃO MANUAL DO GEOCOMPOSTO DE PVC ACOPLADO AO GEOTÊXTIL

A aplicação do produto será de cima para baixo do talude, podendo em alguns casos, ser invertido o sentido da aplicação, a depender do comprimento da encosta;

A fixação do pano do geocomposto de PVC será executada com a ancoragem do produto junto aos taludes pela cravação de grampos em aço no sentido longitudinal, dobrando-se a borda do pano para aumentar a resistência ao rompimento e preenchimento com a argamassa projetada;

A fixação do pano do geocomposto de PVC na parte superior do talude se dará por uma vala cavada em forma de canaleta "meia cana" composta por uma faixa do geocomposto aproximada de 50 cm fixada por grampos de aço a cada 50 cm e uma barra de ferro corrido no sentido do comprimento horizontal total da encosta preenchida com argamassa jateada;

No caso de inexistência de rede de microdrenagem para escoamento das águas pluviais , o revestimento somente poderá ser executado após a execução da mesma pela CONTRATANTE;

Em caso de rede de microdrenagem danificada , o revestimento somente poderá ser executado após a recuperação da mesma pela CONTRATANTE

PROTEÇÃO MECÂNICA DA GEOMANTA e PINTURA

Será executada uma proteção mecânica sobre o Geocomposto com chapisco encorpado com espessura mínima de 1 cm e máximo de 2 cm , jateado, traço 1:3 (cimento, areia e aditivos);

O chapisco deverá cobrir toda a área revestida com o Geocomposto devendo apresentar uniformidade no seu espalhamento;

DMR

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

Após a cura do chapisco executamos a pintura com a aplicação de pigmento por meio de equipamento motorizado pressurizado na cor designada pelo CONTRATANTE.

MEIO AMBIENTE

REMOÇÃO DE ENTULHO

Todo entulho deverá ser acondicionado e depositado no ponto de coleta, podendo este ser em caçambas estacionárias ou container metálico apropriado, que após estar cheio, sua remoção deverá ser efetuada por meio de caminhão apropriado para transportá-lo até aterro licenciado.

Antes de serem removidos do seu local, em transporte adequado, os entulhos deverão ser cobertos com lona, para evitar que sejam precipitados nas vias públicas por onde seja conduzido.

SEGURANÇA DO TRABALHO

São fornecidos aos trabalhadores os seguintes equipamentos de segurança:

- Bota de borracha vulcanizada;
- Fardamento completo com logomarca da empresa: camisa de mangas compridas, calça comprida e touca árabe;
- Capacete;
- Óculos de proteção tipo ampla visão;
- Luvas de PVC ou borracha e luvas de couro;
- Abafador de ouvido;
- Máscara descartável;
- Cinto paraquedista para trabalho em altura.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento se dará via Equipe Técnica designada pelo Contratante, devendo este informar imediatamente a Engenharia da VIAENCOSTA, sobre quaisquer ocorrências anormais ou acidentes, verificados nos locais de serviços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços/bens descritos na Cláusula Segunda serão destinados para Subprefeitura Perus, distrito Perus / Anhanguera - Rua Ernesto Bottoni e Avenida Raimundo Pereira de Magalhães.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos na Cláusula Segunda **serão entregues no prazo de 60 dias** a contar da data de assinatura do presente termo.

DmR
[Handwritten signatures]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os serviços/bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de qualquer ônus ou encargos.

5.2 A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

5.3 O presente termo passa a vigorar entre as partes na data da assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

5.4 Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este TERMO de DOAÇÃO sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 29 de Setembro de 2018.

Luciana Torralles Ferreira

Donatária - Subprefeitura Perus

Luciana Torralles Ferreira

Subprefeita de Perus



Anna Karla Maia Gondim

Doador - VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Neste ato, representada por Anna Karla Maia Gondim

Administradora de Empresas

Testemunhas

1. Daniela Monteiro de R. Visconti

Nome: Daniela Monteiro de R. Visconti

RG: 16498112-3

CPF: 159574688-94

2. Márcia Martins de O. Santos

Nome: Márcia Martins de O. Santos

RG: 19324742-2

CPF: 118.429.438-04



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

Nome: VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 13.596.559/0001-78

Representante Legal: Anna Karla Maia Gondim

Portadora do RG 5.923.076 SDS/PE e CPF 032.925.194-54

Endereço Empresa: Rua Antonio Lumack do Monte, 128 – Sala 205 – Boa Viagem

CEP: 21020-350

Município: Recife

UF: PE

Tel/Fax: (81) 3325-4900

Correio Eletrônico contato/proponente: comercial@viaencosta.com.br

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Convite de Chamamento Público nº 01/2018/PR-PR, concordo com todos os seus termos e estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração.

São Paulo, 28 de setembro de 2018.





Nome: Doador – VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Neste ato, representada por Anna Karla Maia Gondim

Administradora de Empresas



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

RELAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS

Doação de 1000m² (um mil metros quadrados) em serviços com manta "Argamassada", valor correspondente a R\$ 63.1110,97 (sessenta e três mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos), com prazo de conclusão de 60 dias e proposta de execução nos Distritos de Perus e/ou Ananguera.

O Serviço hora proposto para doação refere-se à execução de serviços de proteção de encostas com Tecnologia Geomanta Argamassada (Geocomposto de PVC e Geotextil) para prevenção de erosão, contenção e proteção de taludes em área de risco.

A Descrição detalhada e especificações quanto aos materiais e equipamentos que serão utilizados para realização do serviço, fluxo das atividades, limpeza, capinação, raspagem, destocamento, regularização de substrato, aplicação manual do geocomposto de PVC acoplado ao GEOTEXTIL, proteção mecânica da geomanta, pintura, acompanhamento e fiscalização do serviço, encontra-se no TERMO de DOAÇÃO.

São Paulo, 28 de setembro de 2018.



Nome: Doador - VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Neste ato, representada por Anna Karla Maia Gondim

Administradora de Empresas

Cartório **FÁBIO LOURENÇO** *7º Tabelionato de Notas do Recife*
Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51020-350
Tel. PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@carfabioulourenco.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: ANNA KARLA MAIA GONDIM
Recife, 02/10/2018 16:09:27 Op.: 44 JOSÉ MARCOS LIMA SILVA
Enrol.: 3.58 PERC: 0,40 TSNR: 0,80 Escrevente autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0077719.NEH09201801.02497




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Prefeitura Regional
PERUS

**REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS
PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

A proponente abaixo qualificada DECLARA, sob as penas da Lei, que **não** está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.


São Paulo, 28 de setembro de 2018.

7º Tabelionato de Notas


Nome: Doador - VIAENCOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Neste ato, representada por Anna Karla Maia Gondim

Administradora de Empresas

 **Cartório** **FÁBIO LOURENÇO** **7º Tabelionato de Notas do Recife**
Rua Antonio Lumack do Monte, nº 128 - Boa Viagem - Recife - PE - Cep 51020-350
Tel.: PABX (81) 3224-3000 E-mail: cartorio@cartafabiolourenco.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de: ANNA KARLA MAIA GONDIM
Recife, 02/10/2018 16:09:27 Op.: 44 JOSÉ MARCOS LIMA SILVA
Emol.: 3,59 FERC: 0,40 TSNR: 0,80 Escrevente autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpa.jus.br/selodigital.
Selo Eletrônico: 0077719.KRL09201801.02498

